



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 19 de novembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 18/11/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7986

Número de Autenticidade: 3795827b1a1cede32f379e9e997e00a7

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Presidência
(95) 3198-2811

Ouvidoria
0800 280 9551

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0024322-56.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Desembargadora/Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima **Tânia Vasconcelos**, com ônus para a EJURR, para participar do **Encontro da Rede Nacional de Escolas Judiciais e da Magistratura - Renejum**, na cidade de Curitiba/PR, no período de **3/12/2025 a 6/12/2025**.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 17/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2573365 e o código CRC C90E0B32

PORTARIA TJRR/PR N. 1461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020864-31.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador/Vice-Presidente **Almiro Padilha**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **4º Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas (GMFs)** e do **2º Encontro de Alta Gestão nas Políticas Penais (Pena Justa)**, em Brasília/DF, no período de **24/11/2025 a 27/11/2025**.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 18/11/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2574781 e o código CRC F5EDD110.

PORTARIA TJRR/PR N. 1462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0024451-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora **MÔNELLY FIALHO ARRUDA**, Secretária Adjunta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, código TJ/DCA-6, da Secretaria de Gestão Administrativa, a contar da publicação desta portaria até ulterior deliberação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 18/11/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2575494 e o código CRC 6B8CC5B9.

PORTARIA TJRR/PR N. 1463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022076-87.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Mauro Campello, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 18/11/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2575451 e o código CRC D325649D.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0023985-67.2025.8.23.8000****Assunto: Convite para participação no 4º Encontro Nacional dos GMFs.**

Dessa forma, por estar o pedido de acordo com os artigos 1º e 4º da Resolução TJRR n. 33/2014, **autorizo** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Eduardo Álvares de Carvalho, para participar do 4º Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas (GMFs) e do 2º Encontro de Alta Gestão nas Políticas Penais (Pena Justa), em Brasília/DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2025, com ônus para este Tribunal, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao e. Juiz.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 17/11/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2573585 e o código CRC B42F4D44.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0017889-36.2025.8.23.8000****Assunto: Solicitação de Abono de Permanência - Servidor Cleomar Davi Weber.**

Ex positis, com fundamento na regulamentação jurídica aplicável e amparado nas manifestações favoráveis dos setores técnicos competentes, defiro o pleito e **autorizo** o pagamento devido, observado o limite da disponibilidade orçamentária (2560078).

Tão logo se inicie o ano judiciário de 2026, determino o reexame dos autos pela Subsecretaria de Orçamento para viabilidade ou não do benefício.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 18/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2574656 e o código CRC BC4B7D74.</p>

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**

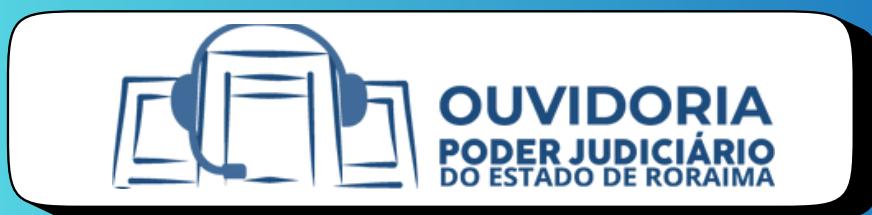


Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 18/11/2025

EDITAL N.º 120/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Autodescrição para eventos públicos**, a ser ministrado pela instrutora Me. Lorrane Pereira da Costa.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD - síncrono**.

1.2. Ao final do curso, o cursista deverá ser capaz de compreender a importância da autodescrição como recurso de acessibilidade comunicacional e aplicar, de forma ética e adequada, técnicas de autodescrição em apresentações, eventos públicos, reuniões, palestras e transmissões institucionais, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência visual e ampliando o alcance comunicativo das ações do TJRR.

1.3. A carga horária será de **4 (quatro) horas-aula**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR. Ambiente Virtual de Aprendizagem - via *Google Meet*.

1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI como **Competência Comportamental - Foco no Usuário**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os **dias 1º e 9/12/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento da instrutora e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho da instrutora. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) da instrutora (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
11/12/2025 14h às 18h <i>(via Meet)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • AD))) - Apresentação; • Avaliação diagnóstica; • Sensibilização; • Introdução à AD; • Autoaudiodescrição; • Descrição de pessoas; • Praticando a AD. 	4h/a
TOTAL		4h/a

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:**LORRANE PEREIRA DA COSTA**

Mestre em Psicologia Criminal. Especialista em Gestão Judicial e em Direito Processual Civil. Entrevistadora Forense de Crianças Vítimas de Violência desde 2018. Formadora nas Escolas Judiciais: ENFAM, E-JURR, EJUG/GO, EJUD e ESMAM do TJAM. Técnica Judiciária com Especialidade em Proteção à Criança ao Adolescente TJRR. Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE-RR. Dedicada sua trajetória à promoção da inovação, da sustentabilidade e da inclusão no serviço público.

EDITAL N.º 121/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **Roda de Conversa: Entre Carimbos e QR Codes: o Encontro das Gerações na Justiça**, a ser ministrada pelos instrutores Inaiara Milagres Carneiro de Sá e Arthur Azevedo.

1. DO EVENTO

1.1. O evento será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O evento tem por objetivo promover o entendimento, o respeito, a valorização e o diálogo entre as diferentes gerações que compõem o Poder Judiciário, a fim de fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, estimular a colaboração e construir um ambiente de trabalho mais humano, inovador e inclusivo.

1.3. A carga horária será de **4 (quatro) horas-aula**.

1.4. O evento será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

1.5. A competência atribuída ao evento é a **Competência Comportamental – Relacionamento Interpersonal**, conforme listado no Plano de Capacitação Anual da EJURR 2025.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo estará sujeita a **cancelamento por ato unilateral** da Escola, **exceto se houver vagas remanescentes**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período de **26 de novembro a 3 de dezembro de 2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. A solicitação de inscrição **pressupõe a anuência da chefia imediata** e a aceitação dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no evento implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando por base a participação dos(as) discentes nas ações educativas propostas. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação será aplicada de forma **conjunta** a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do **ensino-aprendizagem**.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao evento, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. A intenção é identificar o grau de satisfação e as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do evento (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do evento e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no evento, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participante) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o evento, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) **devem** preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias **após** o término do evento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
5/12/2025 8h30 às 12h30	Roda de Conversa: Entre Carimbos e QR Codes: o Encontro das Gerações na Justiça. 1. Perfil das gerações (Veteranos, Boomers, X, Y, Z); 2. Memória institucional e evolução tecnológica; 3. Valores e transformações na cultura judicial; 4. Diversidade geracional e inovação; 5. Estereótipos e percepções cruzadas; 6. Cooperação e complementariedade; 7. Colaboração e criatividade intergeracional; 8. Comunicação e confiança; 9. O valor de cada geração; 10. A Justiça como obra coletiva.	4h/a

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ: Bacharel em Relações Públicas pela UEL (PR), especialista em Gestão Empresarial pela FGV (RJ). Participou de Imersão em Inovação, pela Startse, no Vale do Silício, Califórnia (EUA) e concluiu o curso de Gestão Pública e Governabilidade pela EASP/FGV e Banco de Desenvolvimento da América Latina (SP). Atualmente é Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação do TJRR.

ARTHUR AZEVEDO: Bacharel em Administração (FAA, 2007), especialista em Marketing (FGV, 2009) e Gestão Judiciária (FGV, 2023). Desde 2013 desempenha as funções de Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com passagens pela Secretaria de Gestão de Pessoas, Corregedoria Geral de Justiça e Secretaria de Gestão Estratégica. Atualmente é Diretor de Gestão Documental.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 18/11/2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)

II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA EDITAL N° 10 – TJRR NOTÁRIOS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva de seleção, referente ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Roraima, com ingresso por provimento ou remoção, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A aplicação da prova objetiva de seleção para **REMOÇÃO**, no dia **6 de dezembro de 2025**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

2 A aplicação da prova objetiva de seleção para **PROVIMENTO**, no dia **7 de dezembro de 2025**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, a partir do dia **28 de novembro de 2025**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8** e **17** do Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, e alterações, e neste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de resultado provisório na prova objetiva de seleção será publicado *Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, na data provável de **16 de janeiro de 2026**.

LEONARDO CUPELLO
Presidente do TJRR

Processo ADMINISTRATIVO n. 0020263-59.2024.8.23.8000

Assunto: Regulamentação das prestações de contas de interinos e intervenientes das Serventias Extrajudiciais

Interessada: Diretoria de Gestão Extrajudicial

DECISÃO

Diante da necessidade de estabelecer diretrizes uniformes para a prestação de contas mensal das serventias extrajudiciais sob interinidade, promovendo transparência, segurança jurídica e responsabilização conforme os princípios da Administração Pública, foi prolatado o [Provimento TJRR/CGJ n.º 5, de 26 de maio de 2025](#), constante do evento [2380350](#).

Após sua publicação e encaminhamento às serventias extrajudiciais, foram recebidos questionamentos que ensejaram a prolação da Decisão ([2400919](#)), na qual foram esclarecidos aspectos relacionados a: (i) reparos de pequena monta e necessidade de autorização prévia; (ii) prestações de serviços de terceiros para manutenção; (iii) requisitos mínimos para aceitação de recibos com valor fiscal; (iv) utilização de cupons não fiscais; e (v) natureza das retenções de imposto de renda dos prepostos.

Anteriormente, o art. 61 do [Provimento TJRR/CGJ n.º 1, de 02 de fevereiro de 2017](#) determinava que:

Art. 61. Cumpre aos interinos prestar contas até o **dia 10 (dez) do mês** subsequente ao mês de referência.

O art. 69 da mesma norma rezava que:

Art. 69. Os Interventores deverão remeter à Corregedoria Geral de Justiça, até o **dia quinto dia útil** de cada mês, prestação de contas, observando, no que couber, as orientações insertas nos artigos 53 a 63.

Com a edição do Provimento 5/2025, tais prazos foram alterados pelo § 1º do art. 1º, com a seguinte redação:

§ 1º As prestações de contas deverão ser encaminhadas mensalmente **até o décimo dia útil** do mês subsequente ao de referência, inaugurando-se um novo procedimento específico correspondente ao mês ao qual se refere a prestação de contas, a fim de garantir a organização, o controle e a rastreabilidade documental.

Essa uniformização não foi conveniente pois tornou possível dilatar o prazo até depois do dia 15 do mês, dependendo da quantidade de feriados na primeira quinzena.

Assim, entendo por bem alterar o dispositivo, para passar a constar com a seguinte redação:

§ 1º As prestações de contas deverão ser encaminhadas mensalmente **até o primeiro dia útil após o dia 10 do mês** subsequente ao de referência, inaugurando-se um novo procedimento específico correspondente ao mês ao qual se refere a prestação de contas, a fim de garantir a organização, o controle e a rastreabilidade documental.

Considerando a conveniência de incorporar tais esclarecimentos ao texto normativo, bem como a necessidade de ajustar o prazo de entrega das prestações de contas, entendo por bem aprovar o Provimento TJRR/CGJ n.º 18, de 14 de novembro de 2025 ([2569057](#)), que promove as seguintes alterações no [Provimento TJRR/CGJ n.º 5/2025](#):

a) Prazo de apresentação (art. 1º, § 1º): A redação anterior estabelecia "até o décimo dia útil do mês subsequente", o que poderia dilatar o prazo até depois do dia 15, dependendo da quantidade de feriados. A nova redação estabelece "até o primeiro dia útil após o dia 10 do mês subsequente", harmonizando-se com a redação original do art. 61 do Provimento TJRR/CGJ n.º 1/2017 e evitando prorrogações excessivas.

b) Requisitos de recibos fiscais (art. 2º, § 2º): Incorpora os requisitos mínimos definidos na Decisão 2400919 para caracterização de recibo com valor fiscal, conferindo objetividade e segurança jurídica à documentação exigida.

c) Despesas de pequena monta (art. 9º, § 2º): Estabelece o critério objetivo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para caracterização de despesas de pequena monta dispensadas de prévia autorização, harmonizando o art. 9º do Prov. 5/2025 com o art. 58, parágrafo único, II, "c", do Prov. 1/2017.

d) Retenções de imposto de renda (art. 7º, § 1º): Esclarece que não se consideram despesas pessoais vedadas as retenções de imposto de renda na fonte dos prepostos, já que custeadas pelos próprios funcionários no ajuste anual, conforme art. 57, parágrafo único, do Prov. 1/2017.

Destarte, encaminhe-se o feito à Secretaria da Corregedoria para providenciar sua publicação.

Paralelamente, remeta-se o feito às unidades interessadas para conhecimento.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Provimento TJRR/CGJ n. 5, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre as prestações de contas de interinos e interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO a necessidade de que as prestações de contas sejam apresentadas em prazo que não dificulte sua análise;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer critérios objetivos para despesas de pequena monta e requisitos de documentação fiscal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n.º [0020263-59.2024.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º O [Provimento TJRR/CGJ n. 5, de 26 de maio de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º As prestações de contas deverão ser encaminhadas mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, ou, se este dia não for útil, até o primeiro dia útil seguinte, inaugurando-se um novo procedimento específico correspondente ao mês ao qual se refere a prestação de contas, a fim de garantir a organização, o controle e a rastreabilidade documental.

[...]

Art. 2º

.....
§ 2º Não serão aceitos recibos sem valor fiscal, assim entendidos aqueles que não contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação completa do prestador do serviço ou fornecedor (nome completo e CPF ou CNPJ);
- b) identificação do pagador;
- c) data e local da transação;
- d) descrição detalhada do serviço prestado ou produto fornecido;
- e) valor pago; e

f) assinatura do emissor.

[...]

Art. 9º

§ 1º

§ 2º Despesas inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão consideradas de pequena monta e poderão ser executadas sem prévia autorização, desde que se enquadrem nas despesas ordinárias previstas no art. 7.º.

[...]" (NR)

Art. 2.º Ficam revogados os arts. 61 e 69 do [Provimento TJRR/CGJ n.º 1, de 02 de fevereiro de 2017](#).

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÃO****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0022302-29.2024.8.23.8000****Assunto:** Prorrogação de licença médica

(...)

13. Dessa forma, o pleito de restabelecimento da GAJ carece de amparo jurídico, devendo ser indeferido, mantendo-se incólume a decisão anterior desta Secretaria-Geral (Ep. 2440141).

14. No que tange ao Auxílio-Alimentação e ao Auxílio-Creche, verifica-se que a matéria já foi integralmente apreciada e decidida nesta instância administrativa, quando do julgamento do Recurso Administrativo anterior, indeferido por decisão fundamentada e parecer jurídico do NUJAD (Parecer SG/NUJAD nº 327/2025, Ep. 2525037).

15. Dessa forma, exaurida a competência da Secretaria-Geral para nova apreciação, não cabe manifestação adicional sobre o mérito, competindo ao requerente recorrer à instância superior, conforme art. 100, inciso I, da LCE nº 053/2001, para apreciação pelo Tribunal Pleno, a quem incumbe uniformizar a interpretação das normas internas relativas à matéria.

16. Diante do exposto, CONHEÇO do Pedido de Reconsideração, por preencher os requisitos de admissibilidade, e no mérito INDEFIRO o pedido no que se refere à Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), mantendo-se integralmente a Decisão SG-GAB (Ep. 2440141), por estar em conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência administrativa desta Corte.

17. Quanto ao Auxílio-Alimentação e ao Auxílio-Creche, deixo de apreciar o pedido, uma vez que já houve decisão definitiva nesta instância administrativa, competindo à instância superior o exame do recurso, nos termos do art. 100, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

18. Publique-se extrato de decisão.

19. Notifique-se o requerente.

20. Por conseguinte, submetam-se os autos à douta apreciação da Presidência.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO N° 062/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **19/11 a 27/11/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**NÍVEL SUPERIOR****CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA****MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	EMANUELLE ALENCAR MARTINS FRAULOB

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0005752-56.2024.8.23.8000

Assunto: Usufruto de Licença Prêmio

[...]

6. Ante o exposto, considerando a existência de direito adquirido em favor do requerente, conforme se observa da Decisão (1958508 - Documento Digital n.16991/2014), com fulcro no inciso V do art. 3º da Portaria TJRR/PR, n. 415, de 2025, **AUTORIZO** a fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio pelo servidor **CLÓVIS ALVES PONTE**, a contar de 21 de setembro de 2026.

7. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 17/11/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2567859 e o código CRC DA537952 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 18/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 76/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 0024276-67.2025.8.23.8000**OBJETO:** Aquisição de bens móveis permanentes (televisores 43'', 55'' e 70'' Smart TV, LED, 4K UHD) para atender às diversas demandas do TJRR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 99/2023**CONTRATADA:** REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA. **CNPJ:** 65.149.197/0002-51.**VALOR:** R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Leandro Figueiredo de Castro - Representante legal.**DATA:** 17 de novembro de 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 74/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 0024086-07.2025.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de Serviço de consultoria, mentoria e assessoria especializada em desenvolvimento, implantação e manutenção evolutiva da solução utilizando a plataforma QlikSense, e demais especificações, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 88/2024.**CONTRATADA:** TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. **CNPJ:** 08.689.089/0001-57.**VALOR:** R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do [107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Perácio Feliciano Ferreira - Representante legal.**DATA:** 17 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 18/11/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0024497-50.2025.8.23.8000	Folha de Pagamento - Novembro/2025	2020 a 2024	R\$ 111.093,79

2. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

Na Portaria n. 1792, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. 7984, de 17 de novembro de 2025, página 34, no rol referente à quantidade de diárias:

ONDE SE LÊ:

“22,5 (vinte e duas e meia)”

LEIA-SE:

“24,00 (vinte e quatro)”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PONTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025

N. 1795- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024884-65.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Sérgio da Silva Mota	Cedido - Motorista Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracaraí/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	13 a 14/11/2025.		

N. 1796- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024688-95.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano Castilho de Amorim		União - Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.		
Motivo:	Realização do serviço de roçagem no terreno e aplicação de herbicida mata-mato.		
Data:	19 a 20/11/2025.		

N. 1797- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024877-73.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vila Félix Pinto e outros, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	18/11/2025.		

N. 1798- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024885-50.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima José de Ribamar Lopes Filho		Oficial de Justiça Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarai/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	11 a 12/11/2025.		

N. 1799- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022124-46.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Larissa Brilhante Cordeiro Barros		Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Participar do encontro "Equidade Racial e Justiça Social: Diálogos no Mês da Consciência Negra em Rorainópolis".		
Data:	24.11.2025.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 18/11/2025

ERRATA,

Consta que, por erro do sistema informatizado desta serventia que no dia 13/11/2025 listou para publicação do edital de proclamas dois casais quais sejam Audecir Rosa da Silva com Ana Karoline Santos Silva, e Kervis Javier Zerpa com Ana Rosa Garcia Quintero, estes não deveriam fazer parte da lista publicada no dia 14/11/2025.

1) EVANDRO JUNIOR FERNANDES CARDOSO e CLÁUDIA VALENTE DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/08/2003, de profissão Analista de Garantia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de EVALDO FERNANDES BEZERRA e ELIANA DE SOUZA CARDOSO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/03/2005, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filha de CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO e FABIANA VALENTE DE MESQUITA.

2) MISael JOSE PRIETO RODRIGUEZ e STHEFANY GABRIELLE MELO MARTINS

ELE: nascido em VENEZUELA -ET, em 17/11/2001, de profissão Educador Social, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua B, Boa Vista-RR, filho de JOSE GREGORIO PRIETO e VERONICA NOHEMI RODRIGUEZ PRIETO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/11/2001, de profissão Assessora Técnica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Atlântica, Florianópolis-SC, filha de JONAS GONDIM MARTINS e ADRIANA KARLA MELO MARTINS.

3) DANilo LOPES DE ALMEIDA e JULIANA KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em Inhumas-GO, em 17/09/1992, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Edmundo Amorim, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO LOPES e APARECIDA DE ALMEIDA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 05/01/1992, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edmundo Amorim, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR e ALICE BORGES DA SILVA.

4) LENDRO DO NASCIMENTO NOBRE e AYLA CAROLYNE SOUZA DA COSTA E SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/09/1996, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vicente Correia Lira, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA e ISABEL DO NASCIMENTO FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/12/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vicente Correia Lira, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVAGALVÃO e OSMARINA SOARES DE SOUZA.

5) CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA e ANTÔNIA VANESSA DE AZEVEDO BRITO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 03/07/1967, de profissão Contador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua João Magalhães, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA e IRENE BARBOSA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Capitão Poço-PA, em 30/10/1994, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Magalhães, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO WALDECY DE AZEVEDO PEREIRA e ANTONIA ALDENICE JUCÁ BRITO.

6) DOUGLAS BARBOSA AUCAR SEFFAIR e LUANA RODRIGUES DE MELLO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 02/07/1987, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Antônio Augusto Martins, Boa Vista-RR, filho de EDUARDO JORGE AUCAR SEFFAIR e MARIA DE LOURDES BARBOSA SEFFAIR. ELA: nascida em Belo Horizonte-MG, em 28/04/1988, de profissão Gerente Executiva, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Antônio Augusto Martins, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ SILVIO DE MOURA MELLO e LUCIA VIRGINIA RODRIGUES DE MOURA MELLO.

7) JÚLIO OLIVEIRA TEIXEIRA e EMILLY KEETLYN SOUSA E SOUSA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 24/06/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filho de JÚLIO ELIAS DA COSTA TEIXEIRA e ALRINETE FERNANDES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/11/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filha de PABLO MATUSALÉM DE SOUSA e AURINÉIA OLIVEIRA DE SOUSA E SOUSA.

8) SAMUEL TEODOSIO TAVARES e GREICIANE FERREIRA DE LIMA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 25/05/1987, de profissão Segurança, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa Eclipse, Boa Vista-RR, filho de JOÃO TAVARES MOREIRA e LUCIA DE FATIMA TELES TEODOSIO. ELA: nascida em Lábrea-AM, em 09/12/1985, de profissão Artesã, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Eclipse, Boa Vista-RR, filha de EDUARDO COSTA DE LIMA e LUCIMAR FERREIRA LIMA.

9) VÍTOR DANYEL SILVA OLIVEIRA e LEIDY DAYANAI BARBOSA CONDE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/05/2002, de profissão Auxiliar de T.I, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filho de MARILSON GOMES DE OLIVEIRA e LÚCIA CARNEIRO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/12/1991, de profissão Vigilante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua 06, Boa Vista-RR, filha de MANOEL DOS SANTOS PIRES CONDE e VALNIZA BARBOSA CONDE.

10) WANDEM SANTOS GONÇALVES e IANE GABRIELE SILVA E SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/02/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Matrinxã, Boa Vista-RR, filho de WANDEMBERG PIRES GONÇALVES e BERENILDE SANTOS FEITOSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/10/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Curitiba, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO SILVA DA COSTA e ANTONIA RUBENETE SILVA E SILVA.

11) WILSON CHAVES SILVA e IZABEL CRISTINA ARAÚJO DA SILVA

ELE: nascido em SANTA LUZIA-MA, em 02/06/1981, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARDOSO SILVA e FRANCISCA CHAVES SILVA. ELA: nascida em Curionópolis-PA, em 25/03/1988, de profissão Massoterapeuta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Boa Vista-RR, filha de ELIETE ARAÚJO DA SILVA.

12) WEVERTON PINHO PEIXOTO e MARLLA NAELLEN PEREIRA VIANA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/01/1990, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de NEUBEM PEIXOTO DOS SANTOS e ARIETE LEITE PINHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/07/1996, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS VIANA e MARCELA AUGUSTA PEREIRA LIMA.

13) VINÍCIUS DO NASCIMENTO LESSA e BRUNA GABRIEL PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/02/2001, de profissão Empresario, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Paraguai, Boa Vista-RR, filho de REINALDO LESSA DA SILVA e EDILENE DO NASCIMENTO LESSA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 21/05/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Paraguai, Boa Vista-RR, filha de CÍCERO GELB PEREIRA LIMA e DADIANA GABRIEL PATRICIO.

14) PAULO DE SOUZA COELHO e JANE MARA BRITO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/03/1977, de profissão Técnico Em Lecotecnica e Projetista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSE FERREIRA COELHO FILHO e LIROMAR PEREIRA DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/03/1991, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filha d MARIA ALZENIR BRITO CARVALHO.

15) JOVAN HENRIQUE DE FRANÇA JÚNIOR e KEROLAYNE MARTINS TEIXEIRA

ELE: nascido em Timbiras-MA, em 04/07/1989, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Muzendas, Boa Vista-RR, filho de JOVAN HENRIQUE DE FRANÇA e SELMA LOPES ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/06/1994, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua das Muzendas, Boa Vista-RR, filha de GILVAN ALVES TEIXEIRA e ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS.

16) WASLEY PEREIRA DA SILVA e HEVELLYN LAWENDRA DA ROCHA JOCA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/03/1997, de profissão Farmacêutico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Alves Gondim, Cantá-RR, filho de SEBASTIÃO VIEIRA SILVA e RAIMUNDA PEREIRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/02/1998, de profissão Esteticista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Alves Gondim, Cantá-RR, filha de JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JOCA e KELBIA SOBRAL DA ROCHA.

17) JOSAFÁ MAÇAMBITE FREIRE e ESTER CRISTINA DA SILVA FERNANDES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/09/2003, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO GEAM MATOS FREIRE e SANDRA MAÇAMBITE DA SILVA FREIRE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/09/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filha de CRISTIANO CORRÊA FERNANDES e FRANCIMARA DA SILVA FERNANDES.

18) MARIA FERNANDA ROJAS MURO e JESSICA JULIE PEDROSA MELO

ELE: nascido em CULIACÁN-ET, em 09/03/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Lírio do Vale, Boa Vista-RR, filho de FERNANDO PATRICIO ROJAS PAEZ e ALMA MARICELA MURO LOPEZ. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 01/12/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Vale, Boa Vista-RR, filha de HUMBERTO KENNEDY MELO DA SILVA e JANAINA MARIA SANTOS PEDROSA MELO.

19) GEOVANNI DA SILVA NASCIMENTO e BRUNA GOMES FIRMINO REBOUÇAS

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 24/04/1996, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alferes Paulo Saldanha, Boa Vista-RR, filho de GENIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO e MARIA JUREMA DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 29/01/1998, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alferes Paulo Saldanha, Boa Vista-RR, filha de EVARISTO ANTONIO FIRMINO e LUZINEIRE GOMES FIRMINO.

20) JOSÉ PINTO DA SILVA e LUCIENE BARROSO BRAGA PENHA

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 25/04/1951, de profissão Aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Avenida Antonia Corrêa Lira, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO COUTRIN DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS PINTO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/07/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Antonia Corrêa Lira, Boa Vista-RR, filha de CARLINDO CARVALHO DA PENHA e MARIA BARROSO BRAGA PENHA.

21) LUCIANO GOMES DE FREITAS e CASSIA REGINA ZENATTI SILVA

ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 11/05/1985, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de SÉRGIO JOSÉ DE FREITAS e LUZIA DA SILVA GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/06/1987, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de OSMAR SILVA e NELI TERESINHA ZENATTI SILVA.

22) SAMUEL ALVES BRITO e CLEDINA DA SILVA NASCIMENTO

ELE: nascido em Salinópolis-PA, em 28/01/1980, de profissão Serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Normandia, Boa Vista-RR, filho de JOÃO MIRANDA BRITO e MARIA DE NAZARÉ ALVES BRITO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/01/1983, de profissão Cuidadora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Normandia, Boa Vista-RR, filha de CLEONILDO GUILHERME DO NASCIMENTO e MARIA DINA DA SILVA.

23) FRANCINEY RIBEIRO NASCIMENTO e ILENILDE DA SILVA ARANHA

ELE: nascido em ITAITUBA-PA, em 15/12/1979, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua NC-R, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO RITA NASCIMENTO e DEUSARINA SILVA RIBEIRO NASCIMENTO. ELA: nascida em MONTE ALEGRE -PA, em 10/07/1987, de profissão Comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua NC-R, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DA COSTA ARANHA e MARIA IZANIR COELHO DA SILVA.

24) IZIVALDO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e LUCÉLIA DOS SANTOS LÚCIO

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 20/11/1971, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e ISIDORIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Lago da Pedra-MA, em 18/07/1989, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO LÚCIO NETO e MARIA DOS SANTOS LÚCIO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.